

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

RUA PE. PEDRO VITORINO, 1311 – CENTRO
62.540-000 – AMONTADA – CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2004 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada nos artigos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em observância a legislação vigente, em sessão plenária realizada no dia 18 de dezembro de 2004, aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterados ou eliminados os textos dos Artigos 22(caput) , 23(caput e § 1º), 37(caput) e 38(eliminado) da RESOLUÇÃO 002/1994 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 22. – A Mesa Diretora será composta de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, assegurando-se sempre que possível a representação partidária proporcional, em obediência a legislação vigente.

Art. 23 – A substituição na Presidência da Câmara, em caso de ausência, impedimento ou licença do titular, será processada sucessivamente pelo Vice-Presidente e na ausência deste, pelo Secretário.

§ 1º - Ausente o Secretário, o Presidente fará a convocação de um vereador para assumir os encargos da Secretaria.

Art. 37 – Compete ao Secretário:

Art. 38 – (artigo sem redação) .

Art. 2º - Torna-se sem efeito em qualquer artigo do Regimento Interno da Câmara o termo 2º Secretário -

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano de 2005, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2004 .


FRANCISCO TOMÉ RODRIGUES PRESIDENTE


LINO QUEIROZ DE BARROS VICE-PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO BRUNO TEIXEIRA PRIMEIRO SECRETÁRIO


PAULO ALVES PARENTE SEGUNDO SECRETÁRIO

Expediente	18 / 12 / 04
Aprovado	___ / ___ / ___
Desaprovado	___ / ___ / ___

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

RUA PE. PEDRO VITORINO, 1311 – CENTRO
62.540-000 – AMONTADA – CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2004 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada nos artigos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em observância a legislação vigente, em sessão plenária realizada no dia 18 de dezembro de 2004, aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

ASSINATURAS DO DEMAIS VEREADORES FAVORÁVEIS A ESTA RESOLUÇÃO

Joelma Alves Brito	José Dorisvaldo Barros
Elizabeth Alves Bruno	José Rodrigues da Silva
Valter Ribeiro de Melo	Quintiliano
Orlando César Teixeira de Sousa	Eduardo de Jesus
Antonio A. Moura	
Francisco de Paula	

Expediente 28 / 12 / 04
Aprovado ___ / ___ / ___
Desaprovado ___ / ___ / ___